**PROJETO DE LEI Nº 16/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Abre crédito adicional especial no orçamento municipal vigente.

**EDVALDO ROSA RIBEIRO,** Prefeito Municipal de Jaboticaba em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964; com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (LRF); com a Lei Municipal n° 4538, de 15 de Junho de 2021 (PPA 2022-2025); com a Lei Municipal nº 4731, de 25 de Outubro de 2022 (LDO 2023); e com a Lei Municipal nº 4751, de 29 de Novembro de 2022 (LOA 2023),

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a conta orçamentária de despesa no orçamento municipal vigente com a seguinte classificação:

|  |
| --- |
| Classificação da Despesa no Orçamento Municipal:   1. 08.002.0008.0244.0043 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   2084 – FMAS Benefício Eventual  Recurso: 06691030 FEAS - OASF   1. 3.3.3.90.48.00.00.00.00 Outros auxílios financeiros – PF R$ 33.411,91   **TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 33.411,91** |

**Parágrafo único.** As despesas autorizadas neste artigo ficam incluída nas prioridades do Plano Plurianual de 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

**Art. 2º -** Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial prevista no artigo 1º deste Projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 33.411,91 (trinta e três mil quatrocentos e onze mil noventa e um reais)** proveniente de Convênio.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, JABOTICABA/RS, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**EDVALDO ROSA RIBEIRO**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 16/2023,**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES,**

Encaminhamos para apreciação e posterior votação em regime de urgência o Projeto de Lei nº 16/2023 o qual “abre crédito adicional especial no orçamento municipal vigente”.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade transposição de recurso para suprir necessidade da secretaria municipal da Assistência Social para fins de aquisição de cestas básicas para pessoas carentes.

Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial prevista no artigo 1º deste Projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 33.411,91 (trinta e três mil quatrocentos e onze mil noventa e um reais)** proveniente de Convênio.

Contando com a aprovação do Nobres Edis a este projeto de lei, agradecemos.

Atenciosamente.

**Edvaldo Rosa Ribeiro**

**Prefeito Municipal em Exercício**